



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.564, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº120/2009, de autoria da Vereadora, Helena Maria Nogueira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO PEDRO DE BARROS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Pedro de Barros a Rua Quatro, situada entre as quadras 118 e 119 na Zona 16 da planta cadastral, com início na Rua José Normando Costa, no Bairro Aeroporto.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

